



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 18220.001916/2024-33

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com sede no Edifício Anexo do Ministério da Fazenda – Bloco P – Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.460/0058-87, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto, Sr. Rommel de Freitas Elias Campos, nomeado pela Portaria RFB n.º 2.450, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.969.071/0001-10, sediada na Rua Werner Von Siemens, 111, Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO DUARTE NETO, conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 13032.099544/2024-71 e no Processo n.º 18220.001916/2024-33, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, ao Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 11/10/2025 até 11/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 12.376.500,08 (doze milhões, trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais e oito centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Quantidade de Postos	Prazo (meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	Secretária Bilingue	5	12	R\$ 18.762,69	R\$ 1.125.761,40
2	Secretária Executiva	16	12	R\$ 15.561,93	R\$ 2.986.939,76
3	Técnico em Secretariado	75	12	R\$ 7.972,25	R\$ 7.174.725,00
4	Encarregado Geral	9	12	R\$ 10.074,76	R\$ 1.089.073,92

				TOTAL	R\$ 12.376.500,08
--	--	--	--	-------	-------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/GESTÃO: 170010/00001

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Plano Orçamentário: 0002 – Administração da Unidade

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 171552

Fonte de Recursos: 10320000000

Plano Interno: COPOL

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO DUARTE NETO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos**, **Coordenador(a)**, em 08/10/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rezende Oliveira**, **Analista Tributário(a)**, em 08/10/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Massena Ferreira**, **Agente Administrativo**, em 08/10/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54345170** e o código CRC **36759C24**.